



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### AUTÓGRAFO Nº 148/2021

### Projeto de Lei nº 248/2021

### (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%		
157	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%	200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
158	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%	100.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
160	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche	200.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
163	12.365.0002.2520.0000		Fundeb 60% - Pre Escola	300.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Fundeb.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de dezembro de 2021.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 23 (vinte e três) de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 1186/2021

Ibitinga, 27 de dezembro de 2021.

VOSSA EXCELÊNCIA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Assunto: Encaminha Autógrafos

**CÓPIA**

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 147/2021, 148/2021, 149/2021 e 150/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de dezembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA  
Presidente

Recebido por: Elis Fernanda  
F. Souza  
Data: 28/12/21  
F. Souza  
Ass.